

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO TUTORES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA NO ÂMBITO DA INICIATIVA FOCO NA APRENDIZAGEM

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, por meio da Escola de Ensino Médio Em Tempo Integral Vereadora Edimar Martins da Cunha, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei nº 15.190, de 19 de julho de 07/2012, alterada pela Lei nº 16.127 de 14 de outubro de 2016, (incisos I e II do Art. 2º) e pela Lei nº 18.431 de 21 de julho de 2023, regulamentadas pela Portaria Nº 0879/2023 - GAB, publicada no DOE de 24 de agosto de 2023, página 30, caderno 1, torna pública a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo para tutores com habilidades para realizar atividades presenciais nas escolas da rede pública estadual, voltadas para a realização de ações pedagógicas que visem ao fortalecimento, recuperação das aprendizagens e elevação do desempenho acadêmico dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática.

1 DA JUSTIFICATIVA

O contexto pandêmico provocou relevantes impactos nos processos de ensino direcionados aos estudantes cearenses, repercutindo em suas aprendizagens. Nesse sentido, entende-se que esses impactos geraram perdas significativas que precisam ser mapeadas, mensuradas qualitativamente e enfrentadas de modo estratégico. Diante desse quadro, em seu retorno à normalidade dos modelos de aulas presenciais, os estudantes se apresentam com níveis diferentes de conhecimento e habilidades. Portanto, preencher as demandas de recomposição de aprendizagem torna-se uma ação urgente e fundamental para que a escola possa planejar, efetivamente, os próximos passos. Destarte, o foco na Aprendizagem, por meio da seleção de tutores, visa fortalecer a aprendizagem das/os estudantes, mediante a ampliação do tempo de orientação, utilizando a avaliação diagnóstica e formativa, articulada ao uso de material estruturado de Língua Portuguesa e Matemática para o desenvolvimento integral das/os estudantes.

2 DO OBJETIVO

Selecionar estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e/ou privadas ou pessoas da comunidade com licenciatura plena para



exercer atividades presenciais de tutoria nas escolas da Rede Pública de ensino do Estado do Ceará.

3 DA BOLSA

- 3.1 A/O candidata/o selecionada/o fará jus a uma bolsa no valor mensal de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), de acordo com a Portaria Nº 0879/2023 GAB, **publicada no DOE de 24 de agosto de 2023**, página 30, caderno 1. Ressalta-se que, excepcionalmente nesta 2ª chamada e, considerando os prazos estipulados pela referida portaria, bem como a nova data para início do exercício, a vigência da bolsa passa a ser de **2 (meses).**
- 3.2 As bolsas de tutoria serão pagas, mensalmente, pela Seduc, por meio de crédito, diretamente em conta-corrente do Banco Bradesco, aberta em nome da/o tutora/or selecionada/o.

4 DA CARGA HORÁRIA

A carga horária máxima é de doze (12) horas semanais, a serem cumpridas no turno em que a/o candidata/o selecionada/o não estiver em atividade na universidade, conforme o que estabelece o Art. 6º Lei nº 15.190, de 19/07/2012, alterada pela Lei nº 16.127 de 14 de outubro de 2016 e pela Lei nº 18.431 de 21 de julho de 2023.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DA/O TUTORA/OR

- 5.1 Desenvolver atividades presenciais semanais na unidade escolar que foi selecionado, voltadas para a recomposição das aprendizagens das/os estudantes, de acordo com a Lei nº 15.190, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016 e pela Lei nº 18.431 de 21 de julho de 2023, durante o período de vigência da bolsa;
- 5.2 Elaborar relatórios mensais sobre o desempenho das/os estudantes acompanhadas/os;
- 5.3 Participar dos planejamentos e/ou formações propostas pela Seduc/Crede/Sefor/Escola;
- 5.4 Contribuir com a elaboração e implementação do plano de apoio pedagógico às/aos estudantes com lacunas na aprendizagem, em parceria com as/os professoras/es e gestão escolar.



6. DOS REQUISITOS

- 6.1 Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 6.2 Estar regularmente matriculado em um dos cursos previstos no Anexo A desta chamada pública, em 2023;
- 6.3 Estar cursando, no mínimo, o III semestre do curso e não ser concludente;
- 6.4 Em caso de pessoas da comunidade, para tutoria de LP, possuir Licenciatura Plena em Língua Portuguesa.
- 6.5 Em caso de pessoas da comunidade, para tutoria em MT, possuir Licenciatura Plena em Matemática ou Física.
- 6.6 Não ter sentença penal transitada em julgado;
- 6.7 Satisfazer as exigências e condições constantes nesta chamada pública e na legislação pertinente à concessão de bolsas para estudantes tutores.

7. DAS VAGAS

- 7.1 As vagas serão distribuídas de acordo com a Portaria Nº 0879/2023 GAB, **publicada no DOE de 24 de agosto de 2023**, página 30, caderno 1. Para cada quantitativo apresentado, será acrescido quantidade igual para composição do cadastro de reserva a ser utilizado, caso as/os candidatas/os selecionadas/os, a posteriori e por motivos diversos, abandonem a tutoria.
- 7.2 A chamada das/os classificadas/os dar-se-á pela ordem decrescente de classificação, a partir da demanda de vagas e da disponibilidade de bolsas.
- 7.3 Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Vereadora Edimar Martins da Cunha possui 01 vaga para tutora/or de Língua Portuguesa.

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 As inscrições serão realizadas por meio do email: emartins@escola.ce.gov.br; sob a responsabilidade da direção da escola no período de 19 de setembro até às 16h:30min do dia 22 de setembro de 2023.
- 8.2 No ato da inscrição, as/os candidatas/os deverão anexar os seguintes documentos:
 - a) RG, frente e verso;
 - b) Declaração de matrícula;
 - c) Histórico escolar;
 - d) Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;



- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
- f) Diploma de Licenciatura Plena (para pessoas da comunidade).
- 8.3 As/Os candidatas/os participarão de uma entrevista realizada pela própria escola, para demonstrar as competências e habilidades necessárias para atuar como estudante tutora/or.

9 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 9.1 O Processo seletivo será composto por 02 (duas) etapas:
 - a) Primeira Etapa: De caráter eliminatório, dar-se-á com a realização da análise dos documentos exigidos, conforme item 8.2, desta chamada pública;
 - Segunda Etapa: De caráter eliminatório e classificatório, será constituída de entrevista para demonstrar as competências e habilidades necessárias para o desenvolvimento da tutoria.
- 9.2 Primeira Etapa: Análise da documentação
 - a) Constará da Análise da documentação que deverá ser realizada pela escola.
 - b) É de responsabilidade da escola divulgar, após o período de análise da documentação, a lista das/os candidatas/os aptas/os para a segunda etapa.
- 9.3 Segunda Etapa: Entrevista
 - a) A Segunda Etapa ocorrerá no formato de Entrevista;
 - b) É de responsabilidade da Escola divulgar, previamente, a data, horário e o canal de comunicação da entrevista às/aos respectivas/os candidatas/os aptas/os para esta etapa;
 - c) A/O candidata/o será avaliada/o, considerando a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo atribuída uma pontuação global definida pelas/os entrevistadoras/es:
 - d) Serão consideradas/os aptas/os as/os candidatas/os que atingirem, pelo menos, 5,0 (cinco) pontos.

10. DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA ORAL

Serão considerados os seguintes critérios e respectivas pontuações:

- a) Perfil de liderança e protagonismo: de zero a 4 pontos;
- b) Capacidade criativa: de zero a 3 pontos;
- c) Clareza e coerência nas ideias: de zero a 3 pontos.



11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 11.1 A ordem de classificação dar-se-á de forma decrescente e será divulgada na página institucional da Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação CREDE 8, a qual pertencente a unidade escolar, os nomes das/os candidatas/os classificadas/os e classificáveis, conforme item 7.2 desta chamada pública;
- 11.2 Será resguardado às/aos demais candidatas/os o direito de conhecimento de sua pontuação, caso seja solicitada à escola.

12 DO PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA BOLSA

O período de execução será no ano letivo de 2023 com vigência da bolsa de 02 (dois) meses.

13 DO CRONOGRAMA GERAL

1	Divulgação da Chamada Pública	19/09/2023
2	Período de Inscrição	19 a 22/09/2023
3	Etapa I – Análise de documentos	25/09/2023
4	Resultado da Etapa I	26/09/2023
5	Data para interposição de recursos sobre o resultado das inscri-	27/09/2023
	ções	
6	Divulgação da análise dos recursos sobre o deferimento das inscri-	28/09/2023
	ções	
7	Etapa II – Entrevistas	29/09/2023
8	Resultado da Etapa II	02/10/2023
9	Data para interposição de recursos sobre o resultado das Entrevis-	03/10/2023
	tas	
10	Resultado Final (Classificados e Classificáveis)	04/10/2023
11	Assinatura do Termo de Compromisso	05/10/2023
12	Início das Atividades	09/10/2023

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Em nenhuma hipótese, serão realizadas as fases deste Processo Seletivo fora dos meios e horários distintos do previsto nesta chamada pública;



- 14.2 A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente instrumento, não podendo a/o candidata/o alegar o seu desconhecimento;
- 14.3 A aprovação da/o candidata/o não implicará na vinculação à bolsa de tutoria, mas na expectativa da mesma, dependendo da sua colocação e de acordo com as reais necessidades e condições da escola;
- 14.4 Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas a esta seleção pública, à classificação ou à nota obtida pela/o candidata/o;
- 14.5 Os casos omissos até a publicação final da seleção serão resolvidos pela Comissão Escolar Organizadora responsável pelo Processo Seletivo;
- 14.6 A/O candidata/o tutora/or receberá, ao final de seu exercício, uma declaração comprobatória das horas dedicadas ao desenvolvimento da atividade, emitida pela unidade escolar.

Itapiúna/Ce, 19 de setembro de 2023.

Sidclei Gondim dos Santos

Diretor(a) Escolar

Sidclei Gondim dos Santos Diretor 0.0.E Série 3 - Ano X- nº87 11/05/2018 - n. 53



ANEXO A - CURSOS HABILITADOS/DISCIPLINAS

Componente Curricular Língua Portuguesa:

Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019), com habilitação para o ensino da disciplina Língua Portuguesa no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.

Estudantes de curso superior de graduação (licenciatura ou bacharelado) que tenham cursado, no mínimo, duas disciplinas do componente curricular Língua Portuguesa ou afins.

Pessoas da comunidade com licenciatura em Língua Portuguesa.